



ATA DA 62ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO, DA 1ª SEÇÃO LEGISLATIVA, DA 10ª LEGISLATURA.

Aos vinte e sete dias do mês agosto do ano de dois mil e vinte e um, no Plenário da Câmara Municipal de Jaru, o Senhor Presidente Vereador Luis Eduardo Schincaglia, após verificar presença de quórum legal, deu por aberta a 62ª Sessão Extraordinária, em seguida solicitou ao Vereador Rafael para proceder à leitura da Ordem do Dia: **2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: 1) Projeto de Lei nº 3.219/2021**, de 26 de agosto de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária". (64.806,89 sessenta e quatro mil, oitocentos e seis reais e oitenta e nove centavos, será destinado a acobertar despesas de pessoal Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil para o mês de agosto do corrente ano). **2) Projeto de Lei nº 3.220/2021**, de 26 de agosto de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária". (R\$ 906.000,00 novecentos e seis mil reais, será destinado a acobertar despesas com folha de pagamento Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Indenizações e Restituições Trabalhistas, Auxílio - Alimentação, Auxílio - Transporte, e Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas). **3) Projeto de Lei nº 3.221/2021**, de 26 de agosto de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária". (R\$ 250.000,00 duzentos e cinquenta mil reais, o crédito será destinado a acobertar despesas com folha de pagamento). **PASSOU PARA A VOTAÇÃO. 2) Projeto de Lei nº 3.219/2021**, de 26 de agosto de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária". (64.806,89 sessenta e quatro mil, oitocentos e



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

seis reais e oitenta e nove centavos, será destinado a acobertar despesas de pessoal Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil para o mês de agosto do corrente ano). (APROVADO). **2) Projeto de Lei nº 3.220/2021**, de 26 de agosto de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária". (R\$ 906.000,00 novecentos e seis mil reais, será destinado a acobertar despesas com folha de pagamento Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Indenizações e Restituições Trabalhistas, Auxílio - Alimentação, Auxílio - Transporte, e Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas). (APROVADO). **3) Projeto de Lei nº 3.221/2021**, de 26 de agosto de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária". (R\$ 250.000,00 duzentos e cinquenta mil reais, o crédito será destinado a acobertar despesas com folha de pagamento). (APROVADO). Nada mais havendo a ser deliberado, o Senhor Presidente Vereador Luis Eduardo Schincaglia agradeceu a presença de todos e invocando a proteção de Deus, deu por encerrada a presente Sessão. Eu, Jéssica Guerra de Lima, _____, Secretaria Legislativa, lavro a presente ata, que após lida e aprovada, vai por mim assinada e pelo Presidente desta Casa de Leis Luis Eduardo Schincaglia. Jaru/RO, 27 de agosto de 2021.

LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA

PRESIDENTE - CMJ